



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2005

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a transferir equipamentos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ Espírito santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, para servir exclusivamente à Biblioteca Pública Municipal, os seguintes equipamentos, que se encontram em bom estado de uso e conservação:

- 01 (um) micro computador com processador Intel Inside Pentium 333;
- 01 (um) teclado da marca XPC;
- 01 (um) mouse da marca Logitech;
- 01 (um) monitor colorido da marca Proview com 14 “;
- 03 (três) cabos de ligação elétrica;
- 02 (duas) caixas de som de multimídia da marca Troni;
- 01 (um) aparelho de telefax da marca Brother.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta Resolução, mediante termo de entrega, que será assinada pelos representantes dos dois Poderes Municipais.

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

Continuação da Resolução nº002/2005

Art. 3º - Caso se verifique o não cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução, os bens transferidos retornarão imediatamente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, por meio de simples solicitação do Presidente.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 09 de março de 2005.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara